DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Inexigibilidade 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 4

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64
CONTRATADA: EMPRESA UNIÃO BRASIL
CNPJ Nº: 07.433.983/0001-07
DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Prática do karatê-do para o Município de Bálsamo, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 43.680,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**

.....

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2026, especificamente com a **ASSOCIAÇÃO RENASCER**, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel nº 4701 – Bairro Jardim Soraia – CEP 15.075-220 – São José do Rio Preto – SP, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Referida organização apresentou Plano de Trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Bálsamo, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar a transferência de recursos para a referida entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Município de Bálsamo.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária, sobre qual das formas previstas em Lei deve escolher para dar prosseguimento a tal Processo.

Nestes termos, a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)**.**

Sendo assim, a entidade apresenta as condições para se tornar inexigível o Chamamento Público, e em razão da Lei Municipal nº 2.813, de 03 de dezembro de 2025**.**

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei nº 13.019 de 2015, é a presente, após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela Inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente **INEXIGIBILIDADE**, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei 13.019 de 2015, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio oficial da Administração e também no meio oficial de Publicidade.

BÁLSAMO, 30 DE JANEIRO DE 2026.
JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 23/01/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: CIRURGICA UNIAO LTDA.**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP, pelo valor total de R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais), **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 47.292.400/0001-81, com sede na Rua Dolores Gimenes Fernandes nº 401 – Bairro Santa Regina – CEP 15.077-370 – São JosÉ do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais) e **QUATRO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 45.241.576/0001-89, com

sede na Rua Formosa nº 731 – Bairro Jardim dos Jatobás – CEP 15.108-000 – Ipiguá – SP, pelo valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 30 DE JANEIRO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

José Eduardo Naliati Junior, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Concurso Público nº 01/2023, convoca a seguinte candidata aprovada no emprego de provimento efetivo de:

- Controlador Interno

- Hugo Venâncio de Souza

A convocada deverá comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no período de 30 dias a contar a partir desta data, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento e CPF dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, certificado militar (quando for o caso), se não possuir procurar a junta de serviço militar; certidão de antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca – Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade e requisitos, conforme exigido no Edital do Concurso Público, e dos exames médicos pré-admissionais - exames laboratoriais e de imagem, conforme relacionados que são:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) TGO;
j) TGP;
k) Triglicerídios;
l) Ureia;
m) VDRL.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 30 de Janeiro de 2026.

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

RUA: RIO DE JANEIRO, 695 - CENTRO - BÁLSAMO/SP - CEP: 15.140-000
CNPJ: 45.142.353/0001-64

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

José Eduardo Naliati Junior, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Processo Seletivo nº 01/2025, convoca os seguintes candidatos aprovados no emprego de provimento temporário de:

- Serviços Gerais

- Denise Marina Bibiano Sivieri
- Sueli Domingues
- Deusa Almeida Brito Silva
- Newton José dos Santos

Os convocados deverão comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no período de 10 dias a contar a partir desta data, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento e CPF dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, certificado militar (quando for o caso), se não possuir procurar a junta de serviço militar; certidão de antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca – Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo.

O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 30 de Janeiro de 2026.

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação
Termo Aditivo nº 01/2026
Processo de contratação nº 01/2023
Órgão: Câmara Municipal de Bálsamo
Objeto: Prestação de serviços de assistência médica e hospitalar com co-participação para os servidores da Câmara Municipal de Bálsamo
Contratada: HB Saúde S/A
Data do Termo Aditivo: 27/01/2026
Vigência: 12 meses
Valor do Contrato: R$ 17.586,96

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação
Termo Aditivo nº 02/2026
Processo de contratação nº 01/2023
Órgão: Câmara Municipal de Bálsamo
Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento de publicações nos Diários Oficiais Eletrônicos, de interesse da Câmara Municipal de Bálsamo
Contratada: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial
Data do Termo Aditivo: 28/01/2026
Vigência: 12 meses
Valor do Contrato: R$ 736,44

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação
Termo Aditivo nº 03/2026
Processo de contratação nº 01/2023
Órgão: Câmara Municipal de Bálsamo
Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de sinal de internet
Contratada: TECSOFTNET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME
Data do Termo Aditivo: 28/01/2026
Vigência: 12 meses
Valor do Contrato: R$ 2.100,00
.....